

SALÃO MÓVEL - A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, por meio da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, promove a ação "Salão Social Móvel" com atendimento às Comunidades. Esta ação é executada pelo Banco da Cidadania e Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, realizando corte de cabelo, entretenimento para crianças, orientações e informações sobre os serviços prestados nos mesmos, identificando desta forma, as necessidades locais, visando atender as necessidades locais.



CINEMA NA RUA - O Projeto "Cinema na Rua", reativado no inicio de abril pela Secretaria Municipal de Cultura, vai percorrer os bairros da cidade, apresentando filmes nacionais, sempre às quartas-feiras, às 19 horas. O primeiro filme a ser exibido será "A Grande Família".

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 857

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

23 DE ABRIL DE 2009

Educação será o próximo tema do seminário do Plano Plurianual

O encontro, aberto a comunidade, acontece na próxima quinta-feira, 30

Na próxima quinta-feira, 30, acontece mais um seminário do Plano de Desenvolvimento da Cidadania, o *Plano Plurianual* para os anos de 2010 até 2013. Dessa vez o governo municipal apresentará o diagnóstico da

educação no município, além de apresentar propostas sobre esse tema. Segundo o secretário de Planejamento, o *Plano Plurianual* será elaborado com a participação da população. As sugestões podem ser leva-

das à sede da Secretaria de Planejamento, no Aterrado. - Para isso, serão realizados cinco seminários como este. O primeiro deles foi para falar sobre o Meio Ambiente e agora vamos discutir a Educação. E no dia 24 de junho será

realizada uma Audiência Pública para apresentar o PPA já enxertado pelas sugestões da população, disse o secretário, lembrando que a população tem até dia 29 de maio para encaminhar suas sugestões.

PRÓXIMOS SEMINÁRIOS - Os próximos encontros acontecerão no dia 04/05, onde será abordado o tema Assistência Social; dia 07/05 o seminário será sobre Saúde e no dia 11/05 será sobre Política Urbana.

Eucaliptal ganha nova Unidade de Saúde

O Governo Municipal inaugura na quinta-feira, 23, às 19 horas, a Unidade Básica de Saúde da Família Adauzira Tertuliano, na Rua Raimundo Diogo, nº 341, no bairro Eucaliptal. A Unidade atenderá 2.030 famílias e cerca de 6.000 pessoas que são todas cadastradas e acompanhadas pelo posto.

A USF Eucaliptal, é composta por 02 médicos Generalistas, 02 Enfermeiras, 03 auxiliares de Enfermagem e 12 Agentes comunitários de saúde onde atuam 40 horas semanais. Conta ainda com a Linha do Cuidado da Mulher e Linha do Cuidado da Criança, que é composto por

01 Pediatra e 01 Ginecologista.

A unidade possui uma 01 Recepção, 03 consultórios médicos, 01 consultório de ginecologia, sala de vacina, salade curativo, expurgo, almoxarifado, farmácia, copa/cozinha, área de serviço, 03 banheiros e sala de educação em saúde.

Os serviços oferecidos a comunidade são inúmeros dentre eles destacam-se: consultas médicas, puericultura, consultas de pré natal, coleta de preventivo, vacinação, atividades educativas (grupos), coleta do teste do pezinho, visitas domiciliares, curativos dentre outros.



Inauguração da Unidade Básica de Saúde da Família Adauzira Tertuliano será na próxima quinta, 23, às 19 horas

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Suely das Graças Alves Pinto
Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Reginaldo Moreira Rosa
Diretora-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Raful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemarie Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras
Carlos Roberto Paiva
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Carlos Macedo da Costa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Arleteuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EP D/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
Paulo César Lopes Netto
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Lincoln Botelho da Cunha
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Marco Antônio dos Reis
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 4.585

Dá nova redação ao artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.281/07.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.281, de 26/03/07, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - A Gratificação de Incentivo à Educação – GIE será custeada com 6% (seis por cento) da arrecadação mensal do FUNDEB".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de abril de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.329

Nomeia membros da Unidade Executiva Local- UEL, vinculada ao Fundo Comunitário de Volta Redonda- FURBAN/VR, do Programa de Aceleração do Crescimento, do Governo Federal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11133, de 23/setembro/2008, e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato de Repasse nº 223.646-03/2007, entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Volta Redonda, com a intervenção da Fundo Comunitário de Volta Redonda- FURBAN/VR, visando a execução de ações relativas ao Programa PPI- Intervenções em Favelas – Saneamento Básico,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo discriminados para compor a Unidade Executiva Local- UEL, vinculada ao Fundo Comunitário de Volta Redonda- FURBAN/VR, destinada a gerir as obras e serviços contratados do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, do Governo Federal.

- Coordenador Geral: **Paulo César Lopes Netto**
- Coordenador de Engenharia: **Sonia Márcia Sachetto da Silva**
- Coordenador de Trabalho Social: **Isad Carlos da Silva**
- Coordenador de Regularização Fundiária: **Fabiano Vargas Machado de Carvalho**
- Equipe Técnica:
 - Mariana Silva Nogueira
 - Elvânia Alves de Abreu
 - Luiza Maria Oliveira Ribeiro
 - Marcelle Ferreira Xaud
 - Catarina Maria Guiscaré Nél Alves
 - Alício Silveira Campos
 - Almir Campbell da Costa
 - Nilton Ferreira de Castro
 - Cláudia Meister
 - Nilva Maria Cândea Justiniano

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11135, de 23/setembro/2008.

Palácio 17 de Julho, 25 de março de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.330

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.677, alterada pela Lei Municipal nº 3.596, de 05 de setembro de 2000,

D E C R E T A :

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com mandato de 2 (dois) anos, a contar de 28/03/2009.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular : Aldacir Lopes de Castro

Suplente: Suely Maria Giovanetti Alves

- Casa da Criança e do Adolescente de Volta Redonda:

Titular : Sônia Maria de Freitas Souza

Suplente: Francinele da Silva Ribeiro Viana

- Lar Espírito Irmã Zilá

Titular : Angela Maria Neto Albuquerque

Suplente: Eliana Itaborahy Ferreira

- Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos - APADEFI

Titular : Rosângela de Oliveira Simão Marques

Suplente: Lurdes Cândido Peixoto

- Centro Social Santa Cecília

Titular : Sandra Maria Braga Haubrick

Suplente: Maria Leila de Oliveira Araújo

- Lar e Escola Recanto das Crianças

Titular : Joenilton Souza Oliveira

Suplente: Maria Tereza Cunha de Paiva

- Pastoral da Criança

Titular : Nelson de Freitas Ferreira

Suplente: Nazaré Viana da Silva

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO:

- Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE:

Titular : Júlio César de Oliveira Cyrene

Suplente: Jayr Affonso de Oliveira

- Fundação Beatriz Gama - FBG:

Titular : Paulo Roberto Pacheco Guerra

Suplente: Eugênia Cristina de Resende Castro

- Secretaria Municipal de Educação:

Titular : Carmen Lúcia Pinto Coelho de Abrantes

Suplente: Rosilene Pessoa de Carvalho

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular : Waltair Santos de Oliveira

Suplente: Eni Mendes Alvarenga

E X P E D I E N T E

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - **Fax:** 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M. Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

• Secretaria Municipal de Ação Comunitária:

Titular : Rosane Marques de Carvalho
Suplente: Marilene de Souza Leite

• Secretaria Municipal de Cultura:

Titular : Sérgio Gabriel dos Anjos
Suplente: Marlene Alves de Araújo Hygino

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 28/março/2009, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 25 de março de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.341

Altera a denominação e o endereço da Escola Municipal Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 10671, de 29/novembro/2006,

DECRETA:

Artigo 1º- A Escola Municipal Paraná, situada na Rua Lamberi nº 213, bairro Santa Rita do Záru – Volta Redonda – RJ, autorizada a funcionar pelo Parecer nº 14/83, de 13/01/83, do Conselho Estadual de Educação/RJ, passa a denominar-se Escola Municipal Prof. Waldyr Amaral Bedê.

Artigo 2º - A Escola Municipal Prof. Waldyr Amaral Bedê funcionará em nova sede localizada na Rua Lamberi nº 48, bairro Santa Rita do Záru – Volta Redonda/RJ.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação tomará as providências necessárias à implementação do que dispõe neste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 29/02/2008, data em que foi inaugurada a nova sede, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 13 de abril de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.343

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o Lote de terra nº 01, quadra "N" (Loteamento São Jorge), sito na Rua Manchester, bairro Ponte Alta, zona urbana, não fóreira, com as seguintes características e confrontações: mede 5,00 m de frente com a Rua Manchester; 13,00 m em curva, para as Ruas Manchester e Bilbau; nos fundos 11,00 m, confinando com o lote nº 19; à direita 31,00 m, confinando com o lote nº 02; à esquerda 24,00 m, com frente para a Rua Manchester, com área total de 371,00 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados), de propriedade de Vander Luiz de Araújo e Cíntia Caetano Cavalcanti, mais as construções nele edificadas, sob os números 331, 333 e 335, sendo respectivamente: galpão em estrutura metálica, com área construída de 189,98 m²; apartamento de padrão médio, com área construída de 90,26 m² e uma casa residencial, padrão médio, com área construída de 95,73 m².

Artigo 2º- O lotes e as benfeitorias acima descritas, destinam-se a construção de Centro Municipal de Educação Infantil.

Artigo 3º - As despesas relativas a referida desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 15 de abril de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.344

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o Lote de terra nº 02, quadra "N", sito na rua Bilbau, no bairro Ponte Alta, zona urbana, nessa cidade, com as seguintes características e confrontações: mede 12,00 m de largura na frente, confinando com a via pública; 12,00 m de largura nos fundos, confinando com o lote nº 19; 31,00 m de comprimento pelo lado direito, confinando com o lote nº 03; 31,00 m de comprimento pelo lado esquerdo, confinando com o lote nº 01, tendo área total de 372,00 m² e mais a construção comária de 56,00 m², padrão baixo, de propriedade de Wanda Maria de Araújo.

Artigo 2º - O lote e a benfeitoria acima descritos, destinam-se a construção de Centro Municipal de Educação Infantil.

Artigo 3º - As despesas relativas a referida desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 15 de abril de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.345

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 27, da Lei Municipal nº 4.512, de 5 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares discriminados abaixo:

I - no valor de R\$ 3.333.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e três mil reais), no Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Educacional de Educação Básica – Obras e Instalações, Programa de Transporte Escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Educação Básica com Recursos Federais – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – Salário-Família, Obrigações Patronais e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.05.12.361.0209.1093	44.905.100.28	906.195	R\$ 710.000,00
9.05.12.361.0240.2102	33.903.900.28	906.205	R\$ 713.000,00
9.05.12.361.0324.2103	31.901.100.92	906.215	R\$ 330.000,00
9.06.12.361.0324.2105	31.900.900.23	906.255	R\$ 300.000,00
9.06.12.361.0324.2106	31.901.300.23	906.265	R\$ 1.000.000,00
9.06.12.361.0324.2106	33.903.900.28	906.330	R\$ 280.000,00
TOTAL			R\$ 3.333.000,00

II - no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com a inclusão da Fonte 28 (Salário Educação) no Programa Escola Faz Cultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.06.12.12.0181.2089	33.903.900.28	-	R\$ 280.000,00

III - no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de re-

ais), no Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais – Obras e Instalações, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.05.17.512.0005.2.020	44.905.100.00	905.440	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares mencionados nos incisos I e II, do artigo 1º, serão usados como fontes os cancelamentos parciais do Programa de Serviço de Limpeza dos Próprios da Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais de Educação Básica – Obras e Instalações, Programa de Transporte Escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.06.12.12.0236.2.026	33.903.900.23	906.100	R\$ 980.000,00
9.06.12.361.0209.1.093	44.905.100.00	906.185	R\$ 710.000,00
9.06.12.361.0209.1.093	44.905.100.28	906.190	R\$ 500.000,00
9.06.12.361.0240.2.102	33.903.900.28	906.220	R\$ 1.000.000,00
9.06.12.361.0240.2.102	33.903.900.45	906.210	R\$ 900.000,00
9.06.12.361.0324.2.106	33.903.900.23	906.295	R\$ 1.000.000,00
9.06.12.361.0324.2.106	33.903.900.00	906.305	R\$ 140.000,00
9.06.12.361.0324.2.106	33.903.900.00	906.320	R\$ 930.000,00
TOTAL			R\$ 3.613.000,00

Art. 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso III, do artigo 1º, serão usados como fontes os cancelamentos parciais do Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal – Obras e Instalações e Programa de Transporte Rodoviário – Obras e Instalações, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.05.26.78.0295.2.024	44.905.100.00	905.580	R\$ 1.000.000,00
9.05.26.78.0295.2.145	44.905.100.00	905.620	R\$ 1.000.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 15 de abril de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.346

Nomeia membro para o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.268, de 24 de abril de 1996, e

CONSIDERANDO a decisão de concessão de liminar, proferida pelo Mérito Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda, no processo nº 2009.066.0097-30-4, impetrado por Maxuel de Jesus, que se encontra "sub judice",

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado, a contar de 22/abril/2009, MAXUEL DE JESUS para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição à Ligia da Silva Penha, nomeada através do Decreto nº 11334, de 01/abril/2009.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 22/abril/2009, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de abril de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.347

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 27, da Lei Municipal nº 4.512 de 05 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no

valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – material de distribuição gratuita, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.06.12.36.10.3242.1.06	339030208	906.300	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – material de distribuição gratuita, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.06.12.36.10.3242.1.06	339030200	906.290	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 17 de abril de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.348

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 27, da Lei Municipal nº 4.512, de 5 de dezembro de 2008,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), no Programa de Piso de Atenção Básico – Fixo – Material de Consumo, Material Médico e Equipamentos e Material Permanente, Programa de Incentivo no âmbito do Programa Nacional de Habilidades e Outras DSTS – Material de Consumo, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.50.10.30.10.2622.004	3390300020	950.490	R\$ 250.000,00
9.50.10.30.10.2622.004	3390300220	950.510	R\$ 350.000,00
9.50.10.30.10.2622.004	4490502020	950.550	R\$ 200.000,00
9.50.10.30.50.2642.006	3390300020	950.680	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 900.000,00

Art. 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa Tejo Municipal de Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar – Exames Especializados, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.50.10.30.20.24.11.002	339030020	950.630	R\$ 900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 17 de abril de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, afim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 94.52/97, faz saber que recebe um mês de abril/09, através do Fundo Municipal de Assistência Social/SMAC, os recursos abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO	CONTA
(R\$)			AGÊNCIA	CORRENTE
PCI Idoso	R\$ 9.000,00	15/04/2009	0010262-3	47702-8
Cavcam	R\$ 20.68,00	15/04/2009	0010262-3	56949-6
PETI Federal	R\$ 25.000,00	15/04/2009	0010262-3	58352-9
TOTAL	R\$ 13.568,00			

Volta Redonda, 17 de abril de 2009.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 112/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **PAULO CEZAR FRAUCHE DE SOUZA** que conforme a Decisão nº 0066/2009 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 0156/2009.

Volta Redonda, 17 de abril de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 113/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **JAMES FRANCISCO DE SOUZA** que conforme a Decisão nº 0075/2009 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 0051/2009.

Volta Redonda, 17 de abril de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 114/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **MACHADO CILAS E ANDERSON LTDA** que conforme a Decisão nº 0029/2009 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 0129/2009.

Volta Redonda, 17 de abril de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 115/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a **ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO ESPOLIO** que foi lavrada a intimação nº 08136/09 em 26 de fevereiro de 2009.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 149,8 m2 de acordo com processo administrativo 11464/2006, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 17 de abril de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 116/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **CARLOS MARCOS DE CASTRO BARBOSA** que foi lavrada a intimação nº 08013/09 em 28 de novembro de 2008.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 532,7 m2 de acordo com processo administrativo 11432/2008, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 17 de abril de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 117/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a **LEONOR CABRAL BARREIRA CRAVO E OUTRO** que foi lavrado o Auto de Infração nº 3507/08 em 16 de junho de 2008, por infração aos Artigos 42 e 43, da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 7566/92

Volta Redonda, 17 de abril de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 118/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a **CABOTEC ELEMENTOS PARA SERV. DE CARGAS LTDA ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº 3904/08 em 29 de dezembro de 2008, por infração aos Artigos 61 e 62, da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 7920/07

Volta Redonda, 17 de abril de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 119/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a **ADIJON BEAUTY CENTER ESTEICAL LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 3983/09 em 27 de fevereiro de 2009, por infração ao Artigo 61 , da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 12431/06

Volta Redonda, 17 de abril de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

Secretaria Municipal de Ação Comunitária

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 001/2009

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 59.961,60 (Cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) concedido a Associação Assistencial Fruticando.

Volta Redonda, 13 de Abril de 2009.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 002/2009

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 80.832,00 (Oitenta mil oitocentos e trinta e dois reais) concedido ao Grupo VIH-VER Associação de Apoio aos Portadores do Vírus HIV.

Volta Redonda, 13 de Abril de 2009.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 003/2009

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 62.832,00 (Sessenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais) concedido ao Lar dos Velhinhos de Volta Redonda.

Volta Redonda, 13 de Abril de 2009.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 004/2009

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 5.106,00 (Cinco mil cento e seis reais) concedido a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Volta Redonda - APMI.

Volta Redonda, 13 de Abril de 2009.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 005/2009

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 6.912,07 (Seis mil novecentos e doze reais e sete centavos) concedido a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição - APADA-VR.

Volta Redonda, 13 de Abril de 2009.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 006/2009

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 19.350,00 (Dezenove mil trezentos e cinqüenta reais) concedido a ABE-VR Associação Beneficente Evangélica.

Volta Redonda, 13 de Abril de 2009.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 007/2009

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 82.896,00 (Oitenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais) concedido ao Serviço de Obras Sociais.

Volta Redonda, 13 de Abril de 2009.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 008/2009

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 9.361,00 (Nove mil trezentos e sessenta e um reais) concedido ao Serviço de Obras Sociais.

Volta Redonda, 13 de Abril de 2009.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 009/2009

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 14.977,60 (Quatorze mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) concedido a Casa da Criança e do Adolescente.

Volta Redonda, 13 de Abril de 2009.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 010/2009

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 82.908,39 (Oitenta e dois mil novecentos e oito reais e trinta e nove centavos) concedido ao Lar dos Velhinhos de Volta Redonda.

Volta Redonda, 13 de Abril de 2009.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 011/2009

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 39.212,00 (Trinta e nove mil duzentos e doze reais) concedido a Sociedade São Vicente de Paulo.

de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 28.424,90 (Vinte e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) concedido a Casa da Criança e Adolescente.

Volta Redonda, 13 de Abril de 2009.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 012/2009

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) concedido ao Lar Espírita Irmã Zilá.

Volta Redonda, 13 de Abril de 2009.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 013/2009

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 16.768,82 (Desesse mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um reais e dois centavos) concedido a Associação de País e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda.

Volta Redonda, 13 de Abril de 2009.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 014/2009

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 47.790,00 (Quarenta e sete mil setecentos e noventa reais) concedido a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Volta Redonda).

Volta Redonda, 13 de Abril de 2009.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 015/2009

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 39.212,00 (Trinta e nove mil duzentos e doze reais) concedido a Sociedade São Vicente de Paulo.

Volta Redonda, 13 de Abril de 2009.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 016/2009

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 18.569,00 (Dezito mil quinhentos e sessenta e nove reais) concedido ao Centro Social Santa Cecília.

Volta Redonda, 13 de Abril de 2009.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 017/2009

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil quinhentos reais) concedido a Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açaude.

Volta Redonda, 13 de Abril de 2009.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 018/2009

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) concedido a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda.

Volta Redonda, 13 de Abril de 2009.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 019/2009

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 13.035,00 (Treze mil e trinta e cinco reais) concedido a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição de Volta Redonda.

Volta Redonda, 13 de Abril de 2009.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 020/2009

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) concedido ao Centro Social Bom Jesus.

Volta Redonda, 13 de Abril de 2009.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 021/2009

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais) concedido ao Lar e Escola Recanto das Crianças.

Volta Redonda, 13 de Abril de 2009.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 022/2009

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) concedido a Associação Beneficente Amor ao Próximo.

Volta Redonda, 13 de Abril de 2009.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 023/2009

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 1.753,00 (Um mil setecentos e cinquenta e três reais) concedido a Associação Ecológica de Volta Redonda.

Volta Redonda, 13 de Abril de 2009.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

Procuradoria Geral do Município**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 054/2009
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Retificação da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo relativo à obra de DEMOLIÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI, localizada na Rua Glória Rossin, s/nº, bairro Açu-de I, em Volta Redonda/RJ, firmado em 03/12/2008 (CONTRATO N.º 442/2008).

DOTAÇÃO: 9.06.12.361.0209.1.093.4490510028 - SME (N.º 01.432-9, de 31/03/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 147.540,35 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 07.04.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.248/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 055/2009
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELTATEC SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Retificação da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo relativo à obra de ARRIMOS DE MARGENS DO CÓRREGO BRANDÃO EM 2008, em Volta Redonda/RJ, firmado em 29/10/2008 (CONTRATO N.º 379/2008).

DOTAÇÃO: 9.05.15.543.0040.2.018.4490510000 - SMO (N.º 01.365-9, de 30/03/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 115.326,23 (cento e quinze mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos)

DATA DE ASSINATURA: 07.04.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.956/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 056/2009
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa METALÚRGICA PRIMEIRO DE OUTUBRO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E BENEFICIAMENTO DE AÇO LTDA.

OBJETO: Execução do serviço de IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA DO HOSPITAL MUNICIPAL DO RETIRO, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 9.01.04.122.0118.2.080.33903900.00 - SMG (N.º 01.643-9, de 07/04/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)

PRAZO: 10 (dez) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 07.04.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.924/2009

SAH - Serviço Autônomo Hospitalar**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 06/2009**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e MASTER SAFE SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE LAVAGEM E SECAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES

DOTAÇÃO: 3390.39.00.00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2009.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COHAB/VR - Companhia de Habitação de Volta Redonda**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO**

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E PROGRUM INFORMÁTICA S/A.

OBJETO: Serviços de Fornecimento de Licença de Uso de Sistemas Eletrônicos de Processamento de Dados.

VALOR: R\$ 7.226,85 (sete mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2008 - COHAB-VR.

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 662 DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/V.R, em Assembleia Extraordinária do dia 16 de março de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o "Balancete da Receita e da Despesa do FMAS", referente ao mês de JANEIRO de 2009, após análise e conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 663 DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/V.R, em Assembleia Extraordinária do dia 16 de março de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o "Balancete da Receita e da Despesa do FMAS", referente ao mês de FEVEREIRO de 2009, após análise e conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

Rozangela da Silva Vitorino
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 664 DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/V.R, em Assembleia Extraordinária do dia 16 de março de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o "Plano de Ação/2009 – Serviço de Ação Continuada – SAC Federal". Após análise e conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

Rozangela da Silva Vitorino
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 665 DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/V.R, em Assembleia Extraordinária do dia 16 de março de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar a "Prestação de Contas Final do Programa de Aquisição de Equipamento e Materiais de Natureza Permanente para CREAS" – Convênio 162/2007, Após análise e conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

Rozangela da Silva Vitorino
Diretora Administrativa
CMAS/VR

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0013/2009-FURBAN/VR

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0088/2008-FURBAN/VR
PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a CCF – Construtora Campose e Fernandes Ltda.

OBJETO: Retificar a cláusula quinta do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0088/2008-FURBAN/VR, relativo a construção e reforma de abrigos para pontos de ônibus nos bairros, Santo Agostinho, Santa Rita do Zarur, Vila Americana, São Luiz e outros, em Volta Redonda/RJ.

NOTA DE EMPENHO PARCIAL: 55041-9, de 13/02/2009.

VALOR: R\$ 78.361,30 (setenta e oito mil trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos), ficando o saldo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para ser empenhado posteriormente.

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.451.0306.1.012.4.4.9.0.51.00.99

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0742/2008-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0015/2009-FURBAN/VR

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE OBRA N.º 0099/2008-FURBAN/VR
PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a LASER VR 2008 Construção Civil Ltda – ME.

OBJETO: Execução de pintura geral e fechamento de refeitório com elemento vazado na Escola Municipal Profº João Hassis, no bairro Eucaliptal, em Volta Redonda/RJ.

NOTA DE EMPENHO Nº 55069-9, de 18/02/2009.

VALOR: R\$ 6.389,46 (seis mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 9.55.12.361.0304.2.008/4.4.9.0.51.00.28.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1234/2008-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0016/2009-FURBAN/VR

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE OBRA N.º 0093/2008-FURBAN/VR
PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Rota Azul Ltda.

OBJETO: Execução de contenção de encosta, drenagem e pavimentação e proteção de talude na rua "I", nºs 186 e 194, no bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

NOTA DE EMPENHO Nº 55097-9, de 27/02/2009.

VALOR: R\$ 32.671,80 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.451.0298.2.011/4.4.9.0.51.00.99.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0784/2008-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0019/2009-FURBAN/VR

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE OBRA DE N.º 0041/2008-FURBAN/VR
PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Jato D'Água Fontes Luminosas Ltda.

OBJETO: Execução de contenção de encosta, drenagem e pavimentação e proteção de talude na rua "I", nºs 186 e 194, no bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

NOTA DE EMPENHO Nº 55097-9, de 27/02/2009.

VALOR: R\$ 32.671,80 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.451.0298.2.011/4.4.9.0.51.00.99.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0784/2008-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2009.

OBJETO: Retificar a cláusula quinta do Contrato de Obra n.º 0088/2008-FURBAN/VR, relativo a construção de fonte luminosa na Praça Juarez Antunes, no bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ.

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.27.813.0309.2.018/4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 55036-9, de 13/02/2009.

VALOR: R\$ 14.650,00 (quatorze mil e seis centos e cinqüenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0344/2008-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0020/2009-FURBAN/VR

TERMO DE ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0088/2008-FURBAN/VR
PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a CCF – Construtora Campos e Fernandes Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de construção e reforma de abrigos para pontos de ônibus nos bairros, Santo Agostinho, Santa Rita do Zarur, Vila Americana, São Luiz e outros, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0742/2008-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0021/2009-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 – CONTRATO N.º 0021/2009-FURBAN/VR
PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa SERMOBE Engenharia Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de construção de 58 (cinqüenta e oito) unidades residenciais na rua Enka Berbet, rua da Direita e rua da Figueira, no bairro Três Picos, Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 125 (cento e vinte cinco) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, incisos II, III e VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1365/2006-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0116/2008-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO N.º 0041/2008-FURBAN/VR
PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Jato D'Água Fontes Luminosas Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de construção de fonte luminosa na Praça Juarez Antunes, na Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0344/2008-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 24 dezembro de 2008.



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

EXTRATO DE RESCISÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC N° 032.517.906/0001-14 e EMPRESA ARACELY GARCÃO SILVAPASA GISMEO M.E. - CNPJ nº 09.375.506/0001-50.

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 010/2008.

DATADA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de agosto de 2008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 406/2009.

DATA DA RESCISÃO: 04 de abril de 2009.

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula 7.1 do Contrato 010/2008.

Volta Redonda, 15 de abril de 2009.

RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
Consultor Jurídico do Legislativo
Mat. 1181

Acompanhe pela internet o

Volta Redonda em Destaque



www.portalvr.com